



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 5014 /PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ, DO
CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA SOB O N.º
434, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOAQUIM JOSÉ DA CRUZ**, funcionário público, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.º 434, do cargo efetivo de **VIGIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n.º 35/PMMA/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 30 de junho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 1º de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549